



Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL  
Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL 544 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE  
PÚBLICA DA LIGA RAFAELENSE DE FUTSAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RENO MARINHO DE MACEDO SOUZA**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL

Lei Nº 544 de 22 de novembro De 2024

São Rafael, 22 de novembro de 2024

Reconhece como de utilidade pública A LIGA RAFAELENSE DE FUTSAL SITUADA A AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ VARELA, 135 - LRF - SÃO RAFAEL / RN, da Cidade de São Rafael/RN, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE APROVOU E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de utilidade pública A LIGA RAFAELENSE DE FUTSAL - LRF - SÃO RAFAEL / RN, devidamente constituída em 10 de setembro de 2012, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de São Rafael — RN, no livro 02-A sob as fls 15-V, e número de ordem 228, inscrita sob o CNPJ: 16.873.404/0001-20, situada na Avenida Governador José Varela, 135 nesta Cidade de São Rafael/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São Rafael/RN, 22 de novembro de 2024.

RENO MARINHO DE MACEDO SOUZA  
Prefeito Municipal